ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria de Administração

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/12/2007
Presidente

Lei nº 943/2007
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL., faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 3° - A cobertura dos Créditos de que trata o artigo anterior fica condicionado à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito